DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 182 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 136/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR **Maurício Silva Teixeira**, servidor municipal, inscrito no CPF/MF nº 016.822.239-65, para receber equipamento Escavadeira de Esteira Hyundai Modelo R220LC-95, em nome do Município de São João do Triunfo-PR entre os dias 24 de janeiro de 2014 e 15 de fevereiro de 2014, conforme efetiva entrega.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, em 14 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária **Morgana Dupla de Oliveira,** portadora do RG nº 12.855.180-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal do Iguaçu, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 17 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 17 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 182 | Pág. 2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº. 123/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de efetivo de Professora, a servidora **WALNEYDE BULHOES VIANTE**, portadora do RG: 3.727.231-0, a partir de 05/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 05 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso das atribuições legais, torna público que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, cujo objeto é a **Construção de Unidade Básica de Saúde de Vila Palmira**, com abertura **programada para o dia 05/03/2014, às 10h00 horas**, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 06/03/2014, às 14h00 horas**, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto ao Departamento de Compras e Contratos no prédio do Prefeitura Municipal de São João do Triunfo – PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou, ainda, através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br, Outras informações através do tel. (0xx42) 3447-1222 ou via e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 17 de Fevereiro de 2014.

FRANCIELI GORDIA -Presidente da CPL

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.